



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 15 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 4719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 07/2025

Número do processo: 2025.09093293676.PROCADM.PMP

TIPO: <b>MENOR VALOR GLOBAL.</b>	Fundamentação legal: <b>Art. 75, Lei nº 14.133/2021.</b>
----------------------------------	--

Objeto: contratação consiste na prestação de serviços especializados de inspeção veicular semestral nos ônibus e micro-ônibus escolares pertencentes à frota do Transporte Escolar do Município de Penedo/AL, com emissão de laudos técnicos e certificados de vistoria que atestem as condições de segurança, conservação e funcionamento dos veículos.

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de compras, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para **CONTRATAÇÃO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL NOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS DE VISTORIA QUE ATSTEM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS e seus anexos.**

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, [compras03@penedo.al.gov.br](mailto:compras03@penedo.al.gov.br).

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: [compras03@penedo.al.gov.br](mailto:compras03@penedo.al.gov.br), e para a fixação do orçamento considere uma validade de 60 (sessenta) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimas, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

**DIRETORIA DE COMPRAS**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 08/2025**

**Número do processo: 2025.10093481249.PROCADM.PMP**

TIPO: **MENOR VALOR  
GLOBAL.**

Fundamentação legal: **Art. 75, Lei nº 14.133/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial sobre Gestão do Tempo e Produtividade, com carga horária de 20h, destinada a 30 (trinta) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Penedo/AL, incluindo superintendentes, diretores e assessores da sede administrativa, visando o desenvolvimento de competências relacionadas à organização, foco, eficiência e otimização do trabalho.

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de compras, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SOBRE GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE, COM CARGA HORÁRIA DE 20H, DESTINADA A 30 (TRINTA) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO/AL, INCLUINDO SUPERINTENDENTES, DIRETORES E ASSESSORES DA SEDE ADMINISTRATIVA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO, FOCO, EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DO TRABALHO** e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, [compras03@penedo.al.gov.br](mailto:compras03@penedo.al.gov.br).

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: [compras03@penedo.al.gov.br](mailto:compras03@penedo.al.gov.br), e para a fixação do orçamento considere uma validade de 60 (sessenta) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimas, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

**DIRETORIA DE COMPRAS**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 033/2021**

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO PMP Nº 033/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0007702/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PENEDO E A EMPRESA RNS  
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NAS  
CONDIÇÕES E TERMOS  
SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas.

**CONTRATADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 16.970.437/0001-98, com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, Nº 187, Sala B, Novo, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000, neste ato representado pelo Sr. Rheostato Ewerton Fernandes Barreto.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato PMP nº 033/2021, processo administrativo nº 0007702/2021, com fundamento no *caput* do art. 57 da lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato PMP nº 033/2021, processo administrativo nº 0007702/2021, por igual período, conforme a lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 06/10/2025 e término em 06/10/2026;





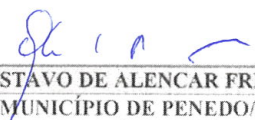
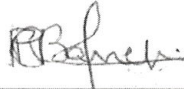
MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 06 de 10 de 2025.

	
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Rheostato Ewerton Fernandes Barreto Engenheiro Civil Reg. Nacional 020540205-4 RNS CONSTRUÇÕES LTDA EPP CONTRATADA

Inscrição no CNPJ  
**16.970.437/0001-98**  
RNS CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Senador Teotônio Vilela, 187  
Sala B - Novo - CEP : 57480-000  
Delmiro Gouveia - AL